LEI MUNICIPAL N. 2358 DE 28 DE JANEIRO DE 2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por prazo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, 04 (quatro) Operadores, habilitados com CNH nas categorias "D ou "E", com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais, vinculados à Secretaria de Obras, nas quantidades, funções e remuneração conforme seguem:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL	C. HORÁRIA
03	Operador de Trator	R$ 475,79	40
01	Op. De retro-escavadeira	R$ 570,95	40

PARÁGRAFO ÚNICO: A contratação regrada no "caput" deste artigo terá início em 27 de janeiro de 2005, encerrando em 31 de dezembro de 2005, com possibilidade de rescisão contratual antecipada, sem indenização.

Art. 2º – Os contratos se destinam a suprir necessidade de profissionais operadores de trator e retro-escavadeira, para atendimento da zona rural, nas localidades denominadas "Costa do Sutil e Gramal; Quitéria, Cambo Bom e Santa Elisia".

Art. 3º- As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação.

Art. 4º – Os contratos de que trata o art. 1° será de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos nos artigos 188 à 192 do Regime Jurídico Único, constante da Lei n° 1875/2001.

Art. 5º – As despesas decorrentes desta Lei serão atendida por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO DE 2005.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO